



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**  
**Gerência de Planejamento Físico**  
**Coordenação de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

# **PLANO DE COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO**

## **FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS DENTRO DAS**

### **UNIDADES FÍSICAS DA UFES**

*Faz-se necessário a busca de alternativas que facilite a operacionalização do sistema de coleta dos resíduos nos campi da UFES que, concomitantemente, atendam aos anseios da comunidade universitária em relação à limpeza dos campi, à qualidade de vida, a proteção ao meio ambiente e a inclusão social.*



**COMISSÃO PARA COLETA SELETIVA**  
**SOLIDÁRIA (CSS) DA UFES**



Coordenação de  
Meio Ambiente e  
Sustentabilidade  
PU/UFES

**CONTATO: Renato Carvalho Castro**  
Engenheiro Florestal/MSc - PU/UFES  
Coord. Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Presidente da Comissão para CSS da UFES  
Tel.: 27 4009 2442 - 27 99944 3163

**VITÓRIA, 25 DE SETEMBRO DE 2007**

## SUMÁRIO

1	<b>Introdução</b> .....	4
2	<b>Justificativas</b> .....	4
3	<b>Comissão para Coleta Seletiva</b> .....	5
4	<b>Caracterização da Área de Abrangência</b> .....	5
5	<b>Diagnóstico</b> .....	6
6	<b>Prognóstico</b> .....	8
7	<b>Operacionalização da Coleta Seletiva nos Campi de Goiabeiras e Maruipe</b> .....	9
8	<b>Equipes Necessárias</b> .....	10
9	<b>Equipamentos Necessários</b> .....	10
10	<b>Segregação dos Resíduos no Local de Produção</b> .....	10
11	<b>Resíduos em Pontos de Entrega Voluntária</b> .....	11
12	<b>Através da Logística Reversa</b> .....	11
13	<b>Definição dos Contentores/Lixeiras por Local de Produção</b> .....	11
14	<b>Rotas e Pontos de Coletas</b> .....	13
15	<b>Gestão do Recolhimento dos Resíduos</b> .....	13
	15.1 Pessoal de apoio interno.....	13
	15.2 Pessoal de apoio externo .....	13
	15.3 Resíduos da Construção Civil .....	14
	15.4 Pela Prefeitura de Vitória.....	15
	15.5 Por associações de catadores de materiais recicláveis.....	15
	15.6 Por fabricantes/distribuidores de produtos perigosos .....	15
16	<b>Requisitos Mínimos de Segurança e Saúde do Trabalhador</b> .....	15
17	<b>Equipamentos de Proteção</b> .....	15
18	<b>Aquisição de Materiais e Equipamentos</b> .....	15
19	<b>Habilitação de Associações/Cooperativas de catadores de Materiais Recicláveis</b> .....	15
20	<b>Sensibilização</b> .....	16
21	<b>Monitoramento</b> .....	17
22	<b>Anexo I - Equipamento para Operação da Coleta Seletiva de Resíduos</b> .....	18
23	<b>Anexo II - Fornecimento de Coletores, tipo Carrinho Container, com Capacidade para 240, 360 e 700 litros</b> .....	18
24	<b>Anexo III - Fornecimento de Lixeiras (Tipo Papeleiras)</b> .....	19
25	<b>Anexo IV - Fornecimento de Lixeiras Para Separação de Resíduos com Pedal</b> .....	20
26	<b>Anexo V - Fornecimento de Lixeiras Para Separação de Resíduos</b> .....	21
27	<b>Anexo VI - Fornecimento de Coletores de Lâmpadas Fluorescentes (Não Contemplado)</b> .....	21

<b>28</b>	<b>Anexo VII - Fornecimento de Coletores de Pilhas, Baterias e Copos Descartáveis.....</b>	<b>22</b>
<b>28</b>	<b>Anexo VIII - Fornecimento de Adesivos em Película Adesiva.....</b>	<b>22</b>
<b>30</b>	<b>Anexo IX - Portaria nº 1433 de 16 de junho de 2016.....</b>	<b>23</b>
<b>31</b>	<b>Anexo X a - Rotas e pontos de coleta.....</b>	<b>25</b>
<b>32</b>	<b>Anexo X b - Rotas e pontos de coleta.....</b>	<b>26</b>

## **1 INTRODUÇÃO:**

Entende-se por Coleta Seletiva Solidária, instituído pelo Decreto nº 5.940/2006, a separação prévia dos resíduos sólidos, conforme sua constituição ou composição e a destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

A Coleta Seletiva Solidária é uma estratégia que busca a construção de uma cultura institucional para um novo modelo de gestão dos resíduos, sensibilizando as pessoas para questão do tratamento dispensado aos resíduos sólidos produzidos no dia-a-dia, somada aos princípios e metas estabelecidos pela A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública Federal, indo além das questões ambiental e operacional, incluindo também questões sociais frente à população que sobrevive destes resíduos.

Os tratamentos diferenciados para cada tipo de resíduos possibilitará o seu reaproveitamento (reutilização, compostagem, reciclagem) com melhor valor agregado, e a destinação correta dos rejeitos, conforme legislação vigente.

Pretende-se com este, estabelecer as diretrizes para se eliminar, reduzir e controlar os riscos à saúde humana e para meio ambiente, associados à geração, manuseio, acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos sólidos na universidade, observando a seguinte ordem de prioridade: - Não Geração – Redução – Reutilização – Reciclagem – Tratamento dos Resíduos Sólidos – Disposição Final Ambientalmente Correta dos Rejeitos.

## **2 JUSTIFICATIVAS**

- 2.1 Atender a Lei 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que reúne princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão dos resíduos sólidos. Assim, os geradores, o poder público e os consumidores passam a possuir responsabilidades específicas neste quadro, observada a seguinte ordem de prioridades: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- 2.2 Atender ao Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006, que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e instituições da administração pública federal direta e indireta na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;
- 2.3 Atender ao Art. 2º da Lei nº 11.445/2007 (Diretrizes do Saneamento Básico), que tem como um dos princípios fundamentais, o manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde e à proteção do meio ambiente.
- 2.4 Inserir a UFES como protagonista na execução de ações sócias ambientais e exemplo para a comunidade, com a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, promovendo o acesso à cidadania, à oportunidade de renda e à inclusão social dos catadores;
- 2.5 Buscar a construção de uma cultura institucional para um novo modelo de gestão dos resíduos, no âmbito da administração da UFES;
- 2.6 Desenvolver com toda comunidade universitária, e a sociedade em geral, uma maior consciência ambiental estimulando a mudança de valores e hábitos comportamentais, além de propiciar um ambiente melhor conservado;
- 2.7 Diminuir a exploração dos recursos naturais;
- 2.8 Diminuir a poluição do solo, da água e do ar;

- 2.9 Reduzir os resíduos encaminhados aos aterros sanitários;
- 2.10 Diminuir os gastos com a limpeza pública;
- 2.11 Prolongar a vida útil dos aterros sanitários;
- 2.12 Atender ao Plano Diretor Físico da UFES (PDF) onde indica como uma das ações complementares, a elaboração do Plano de Coleta Seletiva nos campi universitários.
- 2.13 Outras legislações a serem atendidas:
- Decreto nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
  - Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999: Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias;
  - Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
  - Norma da ABNT – NBR 7.500 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;
  - Norma da ABNT – NBR 9.190 e 9.191 – Classificação e especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;
  - Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
  - Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III - inertes;
  - Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.

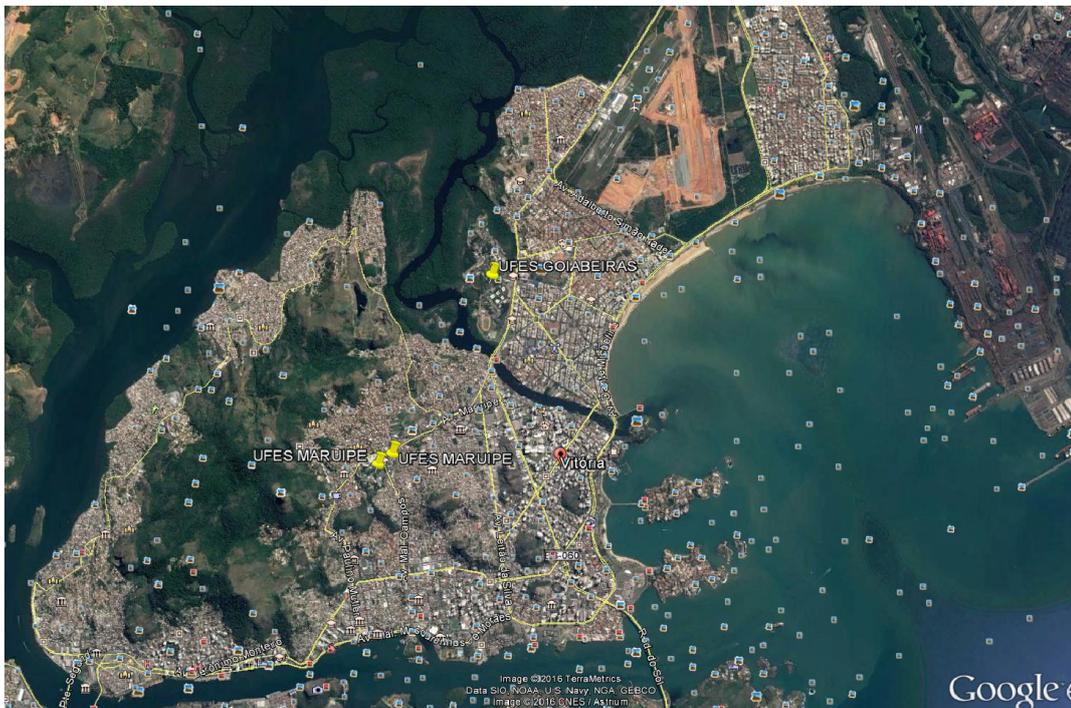
### **3 COMISSÃO PARA COLETA SELETIVA**

Considerando o disposto no Decreto nº 5.940, de 25 de Outubro de 2006, e para facilitar a implantação e supervisão da coleta seletiva nos campi da UFES, foi criada pelo reitor, através da Portaria nº 1433 (Anexo IX) de 16 de Junho de 2016, a Comissão para Coleta Seletiva Solidária.

Serão convocados também, para facilitar a adesão de todos servidores e toda comunidade universitária, além da logística e o monitoramento do programa, todos os síndicos dos centros e as subprefeituras universitárias.

### **4 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Em uma primeira etapa, a área de abrangência será todo o campus de Goiabeiras, incluindo as margens da Área de Proteção Ambiental (manguezal) que circunda este campus, e também toda a área do Centro da Ciência da Saúde (CCS) no campus de Maruipe. Posteriormente o projeto será levado para todos os campi da UFES.



## 5 DIAGNÓSTICO

### 5.1 Varrição e Coleta

Os serviços de varrição e coleta de resíduos dentro das edificações da UFES, são realizados por empresa terceirizada, sem qualquer tipo de separação, de forma manual, com o uso de sacos pretos, que são depositados em coletores maiores localizados na parte externa das edificações. O gerenciamento e fiscalização dos serviços ficam a cargo da Gerência de Segurança e Logística (GSL) da Prefeitura Universitária. Para realização destes serviços, ficam à disposição cento e sessenta e quatro trabalhadores braçais.

O serviço de varrição das vias, calçadas e demais áreas externas dos campi da UFES, é realizado por empresa terceirizada, de forma manual, sendo os resíduos colocados dentro de sacos plásticos pretos, que são depositados em coletores maiores, localizados na parte externa das edificações. Para realização destes serviços, ficam à disposição dez trabalhadores braçais.

A coleta externa dos resíduos é realizada por empresa terceirizada, através de trator com carroceria ou caminhão Mercedes Sprinter modelo 415 CDI, próprio desta instituição. Os resíduos, acondicionados em sacos plásticos pretos, sem segregação, são levados para uma área de transbordo dentro do campus de Goiabeiras. Para realização deste serviço, ficam à disposição seis trabalhadores braçais e um motorista.

Diariamente, um caminhão compactador do município de Vitória, transporta estes resíduos para uma área maior, própria, de transbordo, localizada no bairro Resistência e, posteriormente, através de caminhões de grande porte, ao aterro sanitário no município de Cariacica.

A produção média diária de resíduos no campus de Goiabeiras é de 1000 kg e no campus de Maruipe em torno de 300 kg.

Trimestralmente, abrange também a limpeza das lagoas e semestralmente as margens da área de proteção ambiental do campus de Goiabeiras.

Os resíduos perigosos e infectantes são coletados, na origem, por empresas terceirizadas e encaminhados a empresas afim e/ou a aterros sanitários credenciados.

Os resíduos de construção civil são coletados pela própria empresa construtora.

As figuras 1 a 6 mostram a situação da coleta atual de resíduos na UFES.



Figura 1: Coleta de Resíduos no campus de Goiabeiras. Ponto irregular ou faltando contentores



Figura 2: Coleta de Resíduos no campus de Goiabeiras. Mostrando falta de prática e cuidado com o manuseio de resíduos.



Figura 3: Coleta de Resíduos no campus de Goiabeiras. Mistura de resíduos e sacos mal acondicionados.



Figura 4: Coleta de Resíduos no campus de Goiabeiras.



Figura 5: Coleta de Resíduos no campus de Goiabeiras. Mistura de resíduos.



Figura 6: Coleta de Resíduos no campus de Goiabeiras. Mistura com resíduos perigosos.

## 5.2 Coleta Seletiva

Não existe este tipo de coleta no campus da UFES. Apesar dos coletores individuais de resíduos seco e úmido existentes na passarela junto aos prédios do Centro Tecnológico no Campus de Goiabeiras, a coleta nestes pontos não é realizada de forma seletiva.

Como colocado no item anterior, somente os resíduos perigosos e os de serviços de saúde são coletados de forma separada.

## 5.3 Caracterização dos Resíduos

Baseado na Lei nº 12.305/2010, que em seu Art. 13 classifica os resíduos quanto sua origem e periculosidade, na UFES os resíduos estão identificados como:

- 1 Resíduos Sólidos Urbanos (RSU): estão englobados os resíduos em estado sólido e semi-sólido de cada edificação (Inclusive os dos pontos comerciais existentes nos campi), de varrição e limpeza das demais áreas dos campi, incluindo aqui os oriundos de podas e corte de árvores e gramados, bem como da limpeza de galerias, bocas de lobo, dos lagos e do manguezal.
- 2 Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS. São resíduos sépticos, que contém ou podem conter germes patogênicos, oriundos de hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, clínicas veterinárias, postos de saúde etc. De modo geral, são compostos por agulhas, seringas, gases, bandagens, algodões, órgãos ou tecidos removidos, meios de culturas e animais utilizados em testes científicos, sangue coagulado, remédios com prazo de validade vencido etc.
- 3 Resíduos da Construção Civil (RCC): os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis. Os RCC são geralmente material inerte, passível de reaproveitamento, mas, contém também materiais que podem lhe conferir toxicidade, como restos de tintas e solventes, peças de amianto e diversos metais.
- 4 Resíduos Agrossilvipastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades. Estes para os campi de Alegre e São Mateus.
- 5 Resíduos de Serviços de Transportes: os originários dos serviços de transporte da instituição.
- 6 Resíduos Perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

## 5.4 Unidades de Transbordo

As unidades de transbordo de Goiabeiras e Maruipé encontram-se no seu limite máximo de recebimento de resíduos, faltando caçambas diferenciadas e identificadas por tipo de resíduo.

## 6 PROGNÓSTICO

Pelas justificativas apresentadas no item 2, é mister a necessidade de se implantar a coleta seletiva nos campi da UFES, devendo esta ser foco de programas de educação ambiental, no sentido da comunidade se conscientizar e ajudar a mobilizar.

Entretanto, tudo isto pode não acontecer ou acontecer parcialmente, se a UFES não tiver uma estrutura mínima de operacionalização da coleta seletiva, e ainda, se não houver comprometimento de todo corpo diretivo da UFES, além de seus técnicos e professores.

Quando analisamos os serviços prestados, relacionados aos resíduos industriais e da construção, a UFES deve focar em diferenciar os geradores, algo que ainda não acontece, e transferir a responsabilidade da coleta seletiva e destinação final adequada dos rejeitos aos próprios geradores. Esse tipo de ação, além de diminuir os gastos públicos com coleta, facilitará a fiscalização dos serviços.

É necessário também trabalhar em programas específicos a serem indicados na próxima fase deste plano, como a criação de um programa de compostagem de matéria orgânica, visando diminuir a quantidade de resíduos descartados, diminuindo os custos para a UFES, que paga a terceiros para retirar os resíduos provenientes da manutenção das áreas verdes dos campi. A compostagem é o processo biológico de decomposição e de reciclagem da matéria orgânica contida em restos de origem animal ou vegetal formando um composto. Ela propicia um destino útil para os resíduos orgânicos, evitando sua acumulação em aterros e melhorando a estrutura dos solos.

Os resíduos perigosos também serão coletados separadamente e direcionados para empresas específicas para o correto tratamento final.

Os setores responsáveis pela contratação de serviços e compra de materiais e equipamentos deverão colocar em seus editais a responsabilidade da empresa fornecedora, do recolhimento dos resíduos gerados para aproveitamento em seus ciclos produtivos ou outra destinação final ambientalmente adequada, como determina a Lei nº 12.305/2010.

Todas as ações, ou planos específicos, que estiverem incluídos para uma próxima etapa deste plano, deverão vir acompanhados de programas de educação ambiental, uma vez que a coleta seletiva envolve diretamente a população no processo de separação dos resíduos.

Espera-se que até o final do primeiro trimestre ano de 2018, 90 % dos resíduos produzidos e coletados nos campi de Goiabeiras e Maruípe estejam integrados ao sistema de coleta seletiva.

Há uma clara certeza da necessidade de mudança na gestão dos resíduos em geral nos campi desta instituição, não somente em obediência às Leis, mas para que no futuro próximo se tenha uma gestão mais econômica, sustentável e que sirva de incentivo e referência para outros órgãos públicos e privados.

## **7 OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA NOS CAMPI DE GOIABEIRAS E MARUIPE.**

O detalhamento do Plano de Coleta Seletiva na UFES visa trazer subsídios para a operacionalização do sistema, materializando as metas, ações e responsabilidades, objetivando o funcionamento satisfatório dos serviços.

Para isso se faz necessário, indicar os procedimentos de coleta, destinação, triagem, beneficiamento e entrega final dos materiais recicláveis; definir os requisitos mínimos de segurança e saúde do trabalhador; e elaborar projetos básicos de adequação das unidades de transbordo de resíduos.

Para melhorar a eficiência do planejamento e obviamente dos serviços de Coleta Seletiva em toda a UFES, será criada uma setorização que levará em consideração os centros existentes nos campi.

A total segregação dos resíduos produzidos nos campi da UFES inicia-se por uma etapa anterior à coleta propriamente dita que é a separação dos resíduos nos locais de produção, tanto por quem produz como também por quem faz a primeira coleta (interna).

Enfim, todas as etapas são importantes e vitais para o sucesso do plano.

## **8 EQUIPES NECESSÁRIAS**

Para a correta operacionalização dos serviços de Coleta Seletiva é preciso dimensionar as equipes necessárias que atuarão nas mais diversas áreas de prestação deste tipo de serviço, embora em um primeiro momento a tendência seja executá-lo com a equipe atual, haja vista as dificuldades financeiras que passa a Universidade.

## **9 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**

Para atender as necessidades da coleta seletiva, no local de produção, para o transporte interno e o armazenamento provisório na área de transbordo se faz necessário selecionar os melhores equipamentos, contentores e lixeiras (anexos I ao VIII), que irão atender de forma racional e ambientalmente correta.

## **10 SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NO LOCAL DE PRODUÇÃO**

A separação dos resíduos no local de produção, ou seja, na fonte geradora, é o passo mais importante para o sucesso do plano da coleta seletiva. Neste caso, todos nós estaremos ajudando, diferentemente quando se faz a separação dos resíduos após a coleta, que gera um custo maior e principalmente, mais perigoso e insalubre.

A seguir, os vários tipos de resíduos e a forma mais correta de encaminhamento.

- 10.1 Resíduos Úmidos: São os resíduos não recicláveis, que serão descartados e destinados ao aterro sanitário. Há possibilidade de reaproveitar partes destes resíduos na fabricação de adubos orgânicos pelo processo de compostagem. Classificado como resíduo classe II (não perigoso) pela NBR 10004/2004.
- 10.2 Resíduos Secos: Os resíduos secos, em sua maioria, são materiais inorgânicos, que não apodrecem ou estragam, propiciando que os elementos separados sejam reciclados quando não contaminados por materiais não recicláveis. Os principais resíduos sólidos considerados recicláveis na UFES que compõem o chamado lixo seco são: papel e papelão (veja item 10.3), plástico, metais, latas em geral, garrafas pet, embalagens, plástico em geral e vidros. Classificado como resíduo classe II (não perigoso) pela NBR 10004/2004.
- 10.3 Papel e Papelão: Apesar de estarem incluídos nos resíduos secos, faremos a sua separação dos demais. Estes resíduos são o de maior produção nesta instituição de ensino.
- 10.4 Lâmpadas Fluorescentes: Serão depositadas em caixas especiais, instaladas em pontos estratégicos dentro da cada campus. Posteriormente, encaminhadas para empresas especializadas em aproveitamento de resíduos destas lâmpadas. Para as compras novas, terão de obedecer ao sistema de logística reversa (Item 12). Classificado como resíduo classe I (perigoso) pela NBR 10004/2004.
- 10.5 Produtos e Embalagens Químicas: Serão colocados em coletores próprios, catalogado, etiquetado e transportado por empresas credenciadas por órgãos ambientais competentes que darão o destino final adequado. Classificado como resíduo classe I (perigoso) pela NBR 10004/2004.
- 10.6 Resíduos de Saúde: Serão colocados em coletores próprios, catalogado, etiquetado e transportado por empresas credenciadas por órgãos ambientais competentes, que darão o destino final adequado. Classificado como resíduo classe I (perigoso) pela NBR 10004/2004.

- 10.7 Resíduos da Construção Civil: Serão colocados em containers, separando os recicláveis dos perigosos e não recicláveis.
- 10.8 Resíduos de Poda e Corte das Áreas Verdes: Serão colocados em containers para posteriormente serem picados e colocados para aproveitamento por compostagem. Este tipo de serviço só será executado se houver verba para contratar máquina picadeira.

## **11 RESÍDUOS EM PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA**

Como forma de coleta espontânea, ou seja, a pessoa vai até o local de coleta para depositar o resíduo.

- 11.1 Pilhas e Baterias: Caixas especiais, em ponto estratégicos dentro de cada campus. Classificado como resíduo classe I (perigoso) pela NBR 10004/2004.
- 11.2 Papeleiras: Em passarelas e ao redor de estabelecimentos comerciais e restaurante universitário

## **12 ATRAVÉS DA LOGÍSTICA REVERSA**

A logística reversa é um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada" (MMA, 2015). A Lei nº 12.305/2010 dedicou especial atenção à logística reversa e definiu três diferentes instrumentos que poderão ser usados para a sua implantação: regulamento, acordo setorial e termo de compromisso.

O departamento de administração (DA) ficará com o encargo de programar esta ação.

## **13 DEFINIÇÃO DOS CONTENTORES/LIXEIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO**

Através do diagnóstico, se obteve uma ideia dos tipos de coletores de resíduos necessários em cada ponto de produção, de distribuição e de depósito temporário. De acordo com o andamento do processo, a distribuição a seguir (itens 13.1 a 13.17), poderá sofrer modificações.

- 13.1 Dentro das salas (de aulas, professores e funcionários, ilhas de impressão e Xerox):  
Cesto de polipropileno com capacidade de 14 litros, na cor azul. (Item 3 do anexo V).
  - 13.2 Nos corredores das edificações:  
Cesto de polipropileno com tampa basculante, capacidade de 23 litros, na cor cinza. (Item 1 do anexo V).  
Cesto de polipropileno sem tampa, capacidade de 23 litros, na cor azul. (Item 2 do anexo V).
  - 13.3 Nas copas:  
Cesto de polietileno com pedal, 60 ou 30 litros, na cor cinza. (Item 1 e 3 do anexo IV)
  - 13.4 Nos banheiros:  
Cesto de polietileno com pedal, 60 ou 30 litros, na cor cinza. (Item 1 e 3 do anexo IV)
- Obs: Ao lado do vaso: Cestos existentes.

- 13.5 Próximo aos prédios: (Locais em operação de acordo com anexos X.a e X.b ou outros se houver demanda)  
Conjunto de coletores com capacidade de 240 litros, nas seguintes cores:  
- cor azul: Item 3 do anexo II  
- cor azul (papel): Item 2 do anexo II  
- cor cinza: Item 4 do anexo II
- 13.6 Nos laboratórios:  
Coleta específica de resíduos de laboratório, com uso de coletores com capacidade de 240 litros, na cor laranja. (Item 5 do anexo II).
- 13.7 Nas passarelas e outras áreas abertas nos campi, com fluxos de pessoas:  
Conjunto com 02 lixeiras (Tipo papeleiras) 50 litros, individualizadas nas cores azul e cinza. (Item 1 do anexo III).
- 13.8 Ao redor da Prefeitura Universitária, Subprefeituras ou áreas de apoio logístico do pessoal de manutenção em geral:  
Idem as colocadas no item 13.5 e ainda, coletor de 240 l na cor laranja (item 5 do anexo II) para receber, provisoriamente, lâmpadas fluorescentes.
- 13.9 Nas cantinas e restaurantes:  
Parte interna: idem 13.3. e 13.4 (de responsabilidade dos proprietários)  
Parte externa: idem 13.5 e 13.7
- 13.10 Restaurante Universitário:  
Parte interna:- Idem 13.3 e 13.4.  
Parte externa:- Idem 13.5 e 13.7 e Coletor para pilhas e baterias. (Item 1 do anexo VII).
- 13.11 Centro de Vivência e Biblioteca:  
Idem 13.1 e 13.2. E também: Coletor para pilhas e baterias. (Item 1 do anexo VII).
- 13.12 Nas recepções:  
Idem 13.1 e 13.2
- 13.13 Em locais de atendimento a público externo e alunos:  
As indicadas nos itens 13.1, 13.2 e item 2 do anexo VII.
- 13.14 Locais de atendimento médico-odontológico  
Além das indicadas nos itens 13.2 e 13.5:  
Cesto de polipropileno, capacidade de 30 litros, na cor branca. (Item 4 do anexo IV).  
Coletor com capacidade de 240 litros, na cor branca (Item 1 do anexo II).
- 13.15 Na área de transbordo:  
Coletores com capacidade de 360 litros, nas cores azul e cinza, (Item 6 e 7 do anexo II).  
Coletor com capacidade de 700 litros, na cor Laranja, (Item 8 do anexo II).  
Container Ecológico para Armazenar Lâmpadas Usadas Fluorescentes, capacidade de 1000 lâmpadas de 1,20 m ou 60 cm. (Item não adquirido por restrição orçamentária. Haverá necessidade de construir um local apropriado).

Caçambas, com capacidade de 3 e 5 m<sup>3</sup> para armazenamento dos resíduos segregados.(Doados pela Prefeitura de Vitória).

Balança Mecânica, capacidade (kg): 1000. Divisão (g): 500. (Item 1 do anexo I).

#### 13.16 Oriundos da Varrição de Vias e Calçadas.

Serão colocados em carrinhos de mão ou em contentores (item 4 do anexo II) estrategicamente instalados nos campi.

#### 13.17 Oriundos da Limpeza das Margens do Manguezal no campus de Goiabeiras.

Serão usados sacos pretos que posteriormente levados através de caminhões.

### **14 ROTAS E PONTOS DE COLETA**

Em cada centro terá um ou mais pontos onde ficarão os contentores que receberão os resíduos do pessoal da limpeza que fará a coleta interna (especificado no item 15).

No **anexo X**, estão relacionados as rotas e os pontos de coleta que poderão sofrer alterações de acordo com o andamento da coleta seletiva.

### **15 GESTÃO DO RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS**

Segue, nos subitens seguintes, a descrição do pessoal, a frequência, o local e o tipo de resíduo a ser recolhido, dentro e fora das edificações.

#### 15.1 PESSOAL DE APOIO INTERNO (Frequência diária).

-Papeis: O recolhimento será feito através de cestos dentro das salas, utilizando-se de sacos plásticos azuis, e depositado em um coletor maior e identificado, que ficará do lado de fora do prédio;

-Outros materiais recicláveis (lixo seco): O recolhimento será feito através cestos que estarão nos corredores e cozinhas/áreas de café, utilizando-se de sacos plásticos azuis, e depositados em um coletor maior, e próprio, que ficará do lado de fora do prédio;

-Resíduos não recicláveis (lixo úmido): O recolhimento será feito através de cestos que estarão nos corredores, cozinhas/áreas de café e banheiros, utilizando-se de sacos plásticos pretos, e depositados em um contentor próprio, que ficará do lado de fora do prédio;

-Resíduos de materiais infectantes (Nos locais de atendimento médico-odontológico): O recolhimento será feito através de cestos brancos, e depositado em um contentor próprio, que ficará dentro do prédio ou em outra área protegida.

-Resíduos de laboratórios: os servidores, professores e alunos, que manipulam produtos químicos vão depositar as embalagens vazias em contentores próprios, dentro do laboratório ou em outra área protegida do prédio.

#### 15.2 PESSOAL DE APOIO EXTERNO

-Farão o recolhimento dos sacos depositados nos contentores pelo pessoal de apoio interno, através de veículo próprio, por tipo de resíduo (uma viagem para resíduos secos e outra para úmido), até

a área de transbordo, onde os sacos serão pesados e depositados em container específico. Frequência: Diária;

-Resíduos das papeleiras (lixo seco e lixo úmido) localizadas nas passarelas, próximo a prédios e outras áreas abertas nos campi que tenham fluxos de pessoas: uma pessoa fará o recolhimento nas papeleiras, por tipo de resíduo, colocando em contentores específicos, localizados em pontos estratégicos para posterior coleta pelo pessoal de caminhão, que farão o transporte até a área de transbordo, onde será pesado e depositado em container específico. Frequência: duas vezes por semana, ou mais, dependendo do volume diário produzido;

-Resíduos de laboratórios (classe I): A empresa licenciada fará o recolhimento de acordo com a demanda, nos coletores existentes nos laboratórios, e darão o destino ambientalmente correto;

-Resíduos de materiais infectantes (Nos locais de atendimento médico-odontológico): A empresa licenciada fará o recolhimento de acordo com a demanda, nos coletores existentes nos locais de produção, levando-os para o destino final ambientalmente correto;

-Lâmpadas fluorescentes: Farão o recolhimento nos pontos citados nos itens 13.8, transportando-os para a área de transbordo onde serão inseridos em coletores próprios, e em seguida, direcionados para empresa licenciada pelos órgãos ambientais;

-Pilhas e Baterias: Farão o recolhimento nos pontos citados nos itens 13.8, 13.11 e 13.12, transportando-os para a área de transbordo onde serão inseridos em coletores próprios, e em seguida, direcionados para empresa licenciada pelos órgãos ambientais;

-Resíduos oriundos da varrição de vias e calçadas: Serão colocados em carrinhos de mão ou em contentores (item 4 do anexo II) estrategicamente instalados nos campi, para posteriormente serem recolhidos por caminhão e transportados até as áreas de transbordo nos campi de Goiabeiras e de Maruípe.

-Resíduos oriundos da limpeza das margens do manguezal no campus de Goiabeiras. Serão usados sacos pretos que posteriormente serão levados através de caminhões até a área de transbordo no campus de Goiabeiras

-Resíduos de poda e corte das áreas verdes: Serão picados no local e posteriormente colocados em containers para aproveitamento através do sistema de compostagem ou como cobertura morta em novos plantios.

### 15.3 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

As empresas contratadas para construção e reformas nos campi da UFES, deverão necessariamente, atender a resolução 307/2002 do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

É importante que estes planos já constem no projeto da obra, prevendo e especificando os materiais e sistemas construtivos com baixo impacto ambiental, podendo inclusive privilegiar materiais que gerem resíduos não perigosos em detrimento aos perigosos e contaminantes, e ainda, aqueles que possam ser amplamente reaproveitados no fim de seu ciclo de vida.

Vale ressaltar que se faz necessária uma mudança de cultura junto a todos os envolvidos no processo da construção, evidenciando a importância da preservação do meio em que vivemos.

Este plano deverá ser incorporado preferencialmente no Caderno de Encargos Geral ou nos projetos básicos que tratem de obras, reformas ou serviços que gerem resíduos de construção civil.

#### 15.4 PELA PREFEITURA DE VITÓRIA: (Convênio)

Resíduos não recicláveis (lixo úmido): Fará o recolhimento nos containers, próprios para este resíduo, estacionadas na área de transbordo, transportado até a sua área própria de transbordo, ou diretamente até um aterro sanitário oficial e licenciado. Frequência diária.

#### 15.5 POR ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (Convênio)

Fará o recolhimento dos materiais recicláveis depositados nos containers específicos, estacionados na área de transbordo, e transportados até a sede da associação. Frequência: duas vezes por semana.

#### 15.6 POR FABRICANTES/DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS PERIGOSOS (classe I):

Sujeitos ao sistema de logística reversa; (conforme os arts. 20 e 33 da Lei nº 12.305, de 2010).

A definir para próximas compras. (Com D.A).

### 16 REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Os trabalhadores que atuam na coleta seletiva e triagem dos resíduos sólidos urbanos estão sujeitos a doenças ou lesões que são diretamente relacionadas às suas atividades de trabalho. Faz-se necessário o conhecimento sobre os riscos, doenças e acidentes que envolvem o trabalho com os resíduos sólidos e, ao mesmo tempo, propor e discutir ações, procedimentos e boas práticas que visem minimizar esses mesmos riscos, doenças e acidentes.

A Prefeitura Universitária acompanhará desde o início os trabalhos e todas as necessidades pertinentes principalmente às responsabilidades da empresa contratada.

### 17 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são dispositivos ou produtos, de uso individual, utilizados pelo trabalhador, e destinado à proteção de riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Seu fornecimento deverá ser obrigatório e gratuito, adequado às atividades prestadas pelo trabalhador, devendo estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

### 18 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A proposta era de aquisição por registro de preço. O processo licitatório já aconteceu e os materiais e equipamentos já estão sendo recebidos.

### 19 HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Conforme estipula o Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006, foi aberto edital, publicado no Diário Oficial da União de 11 de maio do corrente ano, nº 020075/2015-12, que trata da habilitação de

cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis, para trabalhar em parceria com esta UFES na implantação da coleta seletiva. Houve divulgação em jornal de grande circulação do estado e também no jornal interno da UFES. O resultado foi *lote deserto*.

Cabe informar que este resultado não irá influenciar na implantação da coleta seletiva, pois, mesmo com outras tentativas que poderão ser dadas posteriormente a estas cooperativas ou associações, os materiais recicláveis poderão ser doados a outras instituições, para alguma empresa do ramo ou mesmo para o município de Vitória que já recolhe nesta instituição os resíduos domésticos.

Após este processo, outra associação foi criada em Vitória, colocando-se propensa em receber estes materiais.

## 20 SENSIBILIZAÇÃO

Definição de estratégias de sensibilização e mobilização da equipe interna (empregados, estagiários, prestadores de serviços, copeiras, faxineiras, porteiros, telefonistas, recepcionistas e outros), com promoção de processos educativos que contribuam para a conscientização de toda comunidade universitária, no que tange a destinação adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, realizando para isso ações como:

Estabelecer as campanhas educativas (Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos) para toda comunidade universitária, podendo constar: vídeos e palestras, distribuição de material de conscientização como: cartazes, folders, boletins, cartilhas, vídeos, etc, realização de concursos culturais, realização de oficinas, palestras, depoimentos de catadores e de funcionários de outras unidades com experiência na coleta seletiva, visitas a cooperativas de catadores e a aterros sanitários/lixões, apresentações lúdicas, divulgação na intranet, dentre outros.

Utilizar também a Comunicação interna como agente de sensibilização.

Apresentação dos resultados do diagnóstico aos funcionários, reforçando a importância da implementação do projeto na unidade e buscando a sua aceitação e adesão.

Avaliar o efeito social e ambiental da coleta seletiva e como incentivar os 5Rs (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar).

Treinamento específico para o pessoal da faxina, sobre meio ambiente, razões ambientais da implantação do programa, instruções sobre a modificação de suas atividades habituais de trabalho para adaptação ao novo sistema. Uma vez compreendendo a importância da coleta seletiva e, mais ainda, a importância da sua participação para que tudo dê certo, eles certamente irão colaborar mais intensamente.

Na implantação da Coleta Seletiva Solidária, recomenda-se realizar um evento de lançamento, com atividades lúdicas e artísticas. Deve ser um momento festivo do qual participem todos os servidores, funcionários e prestadores de serviço. A direção da UFES também deve ser envolvida para demonstrar a importância da iniciativa. A distribuição dos cestos coletores de materiais recicláveis deve ser feita no dia do lançamento.

Desenvolvimento permanente das atividades de informação e sensibilização.

Outras ações:

Peças de Teatro - Contratação de atores ou parceiros ou ainda a participação dos servidores da própria instituição que gostem de atuar como atores.

Estruturação de texto que represente situações vividas no cotidiano de trabalho daquele setor.

Apresentações feitas nos pavimentos, no horário de trabalho, para que haja contato direto reforçando a importância da ação do aproveitamento do material e seu descarte correto. A proposta aqui é criar nos servidores a noção de responsabilidade e de participação.

Programação Visual- Utilizar a intranet como forma de divulgação da campanha de implementação da Coleta Seletiva. Além disso, utilizam ainda “banners”, material informativo como cartazes, folders, panfletos, filipetas, adesivos para carros, etc. Os resultados verificados são o reforço da campanha, a facilidade com que os funcionários identificam os locais de descarte e respectivos tipos de resíduos melhorando assim a qualidade da separação dos materiais.

Promover processos de formação em Educação Ambiental e Resíduos Sólidos para servidores da UFES;  
Desenvolver Campanhas Educativas sobre a destinação correta dos resíduos sólidos e o consumo responsável;

Desenvolver ações educativas na escola de primeiro grau e creche. Para isso, as ações poderá ser desenvolvidas por estagiários da área de educação, ou outros interessados, juntamente com professores daquelas escolas.

Esses esforços devem ser contínuos para que os efeitos da coleta seletiva sejam duradouros.

## **21 MONITORAMENTO**

Definir metas e meios de monitoramento. É necessário elaborar instrumentos de controle e registro de pesagem do material coletado. Esse instrumento pode ser uma planilha ou formulário simples, contendo a data, as quantidades de recicláveis em kg e o responsável pelo registro das informações.

Fiscalização constante para que os materiais recicláveis coletados não sejam contaminados com rejeitos.

Realizar avaliações periódicas para redefinição do programa caso haja necessidade, e também para divulgar os resultados para a comunidade. Um programa de coleta seletiva, assim como todas as ações que necessitam da participação ativa dos indivíduos, precisa estar sempre sendo lembrado e estimulado, para que não se acabe por inércia. Uma boa ideia é informar, periodicamente, os resultados do programa de coleta.

É importante que todos tenham consciência de quanto foi produzido de resíduos recicláveis e quanto deixou de ir para o aterro sanitário, quantas toneladas foram enviadas para reciclagem, quantas árvores foram salvas e assim por diante.

Vistorias periódicas para verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas para a seleção, coleta e destinação dos materiais, observando os procedimentos e verificando eventuais focos de desperdícios.

Identificação de facilitadores e dificultadores do processo e reformulação de estratégias, com redirecionamento das ações, quando necessário.

**CONTATO: Renato Carvalho Castro**

Engenheiro Florestal/MSc - PU/UFES

Coord. Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente da Comissão para CSS da UFES

Tel.: 27 4009 2442 - 27 99944 3163

## ANEXO I

### Equipamento para Operação da Coleta Seletiva de Resíduos

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Quant.	Ilustração
1	Fornecimento Balança Mecânica 1000 kg Aprovado pelo INMETRO conforme portaria 236. Estrutura em chapa de aço carbono. Pinturas marteladas. Grade de proteção e Rodízios embutidos. Capacidade (kg): 1000. Divisão (g): 500. Plataforma (mm): 1000 x 1000 Coluna (cm): 100.	und.	3	

## ANEXO II

### Fornecimento de Coletores, tipo Carrinho Container, com capacidade para 240, 360 e 700 litros.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Quant.	Ilustração
1	<b>Coletor para Coleta Seletiva</b> , em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) com capacidade de <b>240 litros</b> , com rodas, na <b>cor branca</b> etiquetada com o tipo de resíduo a ser coletado, com proteção UV. *Etiqueta LIXO INFECTANTE.	und.	20	
2	<b>Coletor para Coleta Seletiva</b> , em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) com capacidade de <b>240 litros</b> , com rodas, na <b>cor azul</b> etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado, com proteção UV. Etiqueta PAPEL.	und.	80	
3	<b>Coletor para Coleta Seletiva</b> , em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) com capacidade de <b>240 litros</b> , com rodas, <b>na cor azul</b> , etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado, com proteção UV. Etiqueta LIXO SECO.	Und.	100	
4	Coletor para Coleta Seletiva em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) com capacidade de <b>240 litros</b> , com rodas, <b>na cor cinza</b> , com proteção UV. Etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado. Etiqueta LIXO NÃO RECLÁVEL OU ÚMIDO.	pç.	100	
5	Coletor para Coleta Seletiva em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) com capacidade de <b>240 litros</b> , com rodas, <b>na cor laranja</b> , com proteção UV. Etiqueta RESÍDUOS PERIGOSOS.	pç.	30	
6	<b>Coletor para Coleta Seletiva</b> , em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) com capacidade de <b>360 litros</b> , com rodas, <b>na cor azul</b> , etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado, com proteção UV. Etiqueta LIXO SECO.	und.	40	

7	Coletor para Coleta Seletiva em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) com capacidade de <b>360 litros</b> , com rodas, <b>na cor cinza</b> , com proteção UV. Etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado. Etiqueta LIXO NÃO RECICLÁVEL OU ÚMIDO.	und.	40	
80	<b>Coletor para Coleta Seletiva</b> , em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) com capacidade de <b>700 litros</b> , com rodas, na <b>cor laranja</b> , etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado, com proteção UV. Etiqueta RESÍDUOS PERIGOSOS.  DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR-15911/2010 da ABNT	und.	10	

### ANEXO III

#### Fornecimento de Lixeiras (tipo papeladeiras) de 50 l.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Quant.	Ilustração
1	Conjunto com 02 lixeiras (tipo papeladeiras) em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com tampa e fechadura, chave, preso no suporte de aço carbono galvanizado. Com pintura epóxi, abertura frontal, capacidade de 50 litros, <b>nas cores azul e cinza</b> , etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado. Proteção UV para evitar perda de cor. * <b>Etiqueta LIXO SECO (coletor azul)</b> e Etiqueta <b>LIXO NÃO RECICLÁVEL OU ÚMIDO (coletor cinza)</b> . Medidas dos coletores: 72cm (altura) x 42cm (largura) x 32cm (profundidade) Abertura frontal: 30cm (largura) x 10cm (altura) Altura do suporte do chão até parte superior do coletor: 120 cm OBS.: Suporte será chumbado no chão. Escavação de cava de 70cm x 20cm de diâmetro preenchida com concreto.  OS COLETORES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 16006.	und.	100	
	TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR-15911/2010 da ABNT.			

## ANEXO IV

### Fornecimento de Lixeiras para separação de resíduos com pedal.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Quant.	Ilustração
1	Cesto de polietileno com pedal, <b>60 litros</b> , na <b>cor cinza</b> , etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado. *Etiqueta LIXO NÃO RECICLÁVEL OU ÚMIDO. Medidas: 680mm (altura) x 500mm (largura) x 420mm (comprimento)	und.	80	
2	Cesto de polipropileno, <b>30 litros</b> , na <b>cor azul</b> , etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado. *Etiqueta LIXO SECO. Medidas: 320mm x 420mm x 480mm	und.	50	
3	Cesto de polipropileno com pedal, 30 litros, na <b>cor cinza</b> , etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado. *Etiqueta LIXO NÃO RECICLÁVEL OU ÚMIDO. Medidas: 320mm x 420mm x 480mm	und.	50	
4	Cesto de polipropileno, capacidade de <b>30 litros</b> , na <b>cor branca</b> , formato retangular, etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado. *Etiqueta LIXO INFECTANTE. Medidas: 320mm (comprimento) x 420mm (largura) x 480mm (altura).	und.	30	
	TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR-15911/2010 da ABNT.			

## ANEXO V

### Fornecimento De Lixeiras Para Separação De Resíduos

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Quant.	Ilustração
1	<p>Cesto de polipropileno com tampa basculante, capacidade de <b>23 litros</b>, <b>na cor cinza</b>, formato cilíndrico, etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado. *</p> <p>Etiqueta LIXO NÃO RECICLÁVEL OU ÚMIDO. Medidas: 24 cm (diâmetro) x 51 cm (altura).</p>	und.	300	
2	<p><b>Coletor para separação de resíduos sem tampa (CORREDOR)</b> Cesto de polipropileno sem tampa, capacidade de <b>23 litros</b>, <b>na cor azul</b>, formato cilíndrico, etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado.</p> <p>Etiqueta LIXO SECO. Medidas: 24 cm (diâmetro) x 51 cm (altura).</p>	und.	300	
3	<p>Cesto de polipropileno sem tampa, capacidade de <b>14 litros</b>, <b>na cor azul</b>, formato cilíndrico, Medidas: 24cm (diâmetro) e 30cm (altura). Etiquetado com o tipo de resíduo a ser coletado.</p> <p>Etiqueta LIXO RECICLÁVEL - PAPEL.</p>	und.	2.000	

## ANEXO VI (NÃO CONTEMPLADO NA LICITAÇÃO)

### Fornecimento de Coletores de Lâmpadas Fluorescentes.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Quant.	Ilustração
1	<p>Caixa para armazenamento de <b>200 lâmpadas</b> fluorescente tubulares de 1,20 m e 0,60 com carvão ativado paletizada, placa de identificação padrão internacional. Medidas: 0,99 m altura x 0,70 m largura x 1,25 m comprimento.</p>	und.	5	
2	<p>Caixa para armazenamento de <b>1.000 lâmpadas</b> fluorescente tubulares de 1,20 m e 0,60 com carvão ativado paletizada, placa de identificação padrão internacional. Peso: 114kg. Medidas: 1,30 m altura x 1,20 m largura x 1,33 m comprimento.</p>	und.	5	
3	<p>Caixa Ecológica com carvão ativado para armazenamento de <b>30 ou 15 lâmpadas</b> usadas tubulares de cada tamanho (1,20m/60cm de comprimento). Medidas: 1,25 m altura x 0,30 m largura x 0,25 m comprimento.</p>	Und.	20	

## ANEXO VII

### Fornecimento de Coletores de Pilhas, Baterias e Copos Descartáveis.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Quant.	Ilustração
1	Coletor para pilhas e baterias em polietileno com proteção UV, capacidade de <b>30 litros</b> , com divisões internas. Inscrito com os dizeres "Pilhas e baterias". Medidas: 50 cm (alt.) x 32 cm (larg.) x 16 cm (prof.).	und.	20	
2	Coletor para copos descartáveis em polipropileno, com 3 tubos para copos de água e 1 tubo para copos de café, formato cilíndrico. Inscrito com os dizeres "Água" e "Café". Medidas: 24cm (diâmetro) x 53cm (altura).	und.	50	

## ANEXO VIII

### Fornecimento de Adesivos em Película Adesiva

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un.	Quant.	Ilustração
1	Adesivo em película adesiva, com o símbolo de Reciclagem, com o nome: PAPEL, com medidas de 20 x 20 cm.	und.	500	
2	Adesivo em película adesiva, com o símbolo e nome: LIXO Não Reciclável ou Úmido, com medidas de 20 x 20 cm.	und.	200	
3	Adesivo em película adesiva, com o símbolo de Reciclagem, com o nome: LIXO SECO, com medidas de 20 x 20 cm.	Und.	200	

## ANEXO IX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 1433 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.718431/2016- 12, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) com a finalidade de implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos campi universitários de Goiabeiras e Maruípe, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão os seguintes servidores do quadro desta Universidade, sob a presidência do primeiro:

NOME	SIAPE
RENATO CARVALHO CASTRO	297810
FILIPPO DE CARVALHO GAVA	1841658
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO SILVA	383429
AMERICO PAIVA DA CRUZ FILHO	297601
DIEGO FERREIRA ALVES	1074859
RICARDO DA SILVA FANZERES	296310

Art. 3º Nos impedimentos ou ausências legais ou eventuais do servidor presidente, a presidência da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será exercida, substitutivamente, por um dos seus membros, obedecida à ordem sequencial estabelecida no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Para fins desta portaria, considera-se:

I. Coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e

II. Resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

Art. 5º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 6º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária reportar-se-á diretamente ao Prefeito Universitário da UFES.

Art. 7º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária dará suporte, no que couber, ao Comitê do Plano de Logística Sustentável (CPLS) da UFES, designado pela Portaria nº 1973, de 1º de setembro de 2015.

Art. 8º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária funcionará por prazo indeterminado, nos horários e dias de expediente da UFES.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO X.a  
PONTOS DE COLETA

